LEI MUNICIPAL Nº.1615 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ **390.000,00** (trezentos noventa mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2024:

02.07.15.451.0021.1.026	Construção de Meios Fios, Redes Pluviais, Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00.00.00.00 1700	Obras e Instalações	R$ 384.205,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	Obras e Instalações	R$ 5.795,00

Art. 2º Para fazer face à despesa decorrente da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por excesso de arrecadação no valor de R$ 390.000,00

1700	R$ 384.205,00
1500	R$ 5.795,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1590, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 05 de novembro de 2024.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 11 / 2024